



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.168 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.051.934,40.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.051.934,40 (nove milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.39.00	177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.36.00	196	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.187,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.046,00	F.100
02.05.01.11.331.0401.2100.3.3.90.46.00	212	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.242.000,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	48.556,40	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	255	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2183.4.4.90.52.00	662	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.0132.3.3.90.39.00	687	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	786	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1004.2528.3.3.70.41.00	804	CONTRIBUIÇÕES	31.700,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	826	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.854.545,00	F.102
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.30.00	1111	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0807.2070.3.3.90.48.00	1389	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.168 - fl. 2 /

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.11.331.0401.2098.3.3.90.39.00	210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.287.288,48	F.100
02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	278	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.690.345,92	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	789	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	F.102
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00	812	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	F.102
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.50.43.00	1295	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda